

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 552/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020**

ATA DE REGISTRO N.º 05/2020

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE CEDRAL A SEREM REALIZADOS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.384.343-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 077.503.008-21, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Mello, 395, Estância das Paineiras, Nova Cedral, Cedral/SP, CEP 15.895-000, e a empresa **VIOLA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM ELETROBOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.153.505/0001-38, estabelecida à Rua Bernardino de Campos, n.º 1644, Térreo, Vila Maceno, São José do Rio Preto/SP, CEP 15060-010, neste ato representada por André Ricardo Viola, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 40.207.769-6 e inscrito no CPF sob o n.º 328.627.638-37, DN: 14/11/1984, residente e domiciliado à Rua Professor André Mario Gonçalves, n.º 324, apto. 53, Vila Santa Cruz, São José do Rio Preto/SP CEP 15014-100, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL A SEREM REALIZADOS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Cedral a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CEDRAL/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – O objeto será executado conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega/serviços fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, para o e-mail compras@cedral.sp.gov.br, devendo o Município se certificar que a pessoa jurídica encontra-se regular com suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, restando-se referidos valores de cabíveis.

12.2 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CEDRAL-SP adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; e, impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o fornecedor descumpra o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **advertência**;

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.1 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.cedral.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Cedral não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de março de 2020; 90.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/SP

VIOLA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM ELETROBOMBAS LTDA
ANDRÉ RICARDO VIOLA
DETENTORA DO REGISTRO
Representante

TABELA DE PREÇOS

1) EEE Estância das Paineiras - 02 Bombas Fal ASMOBLOC 32160 7,5cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 79,00	R\$ 948,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
BUCHA PROTETORA DO EIXO	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
CARÇAÇA	02	PÇ	R\$ 210,00	R\$ 420,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	06	UN	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 35.688,00

2) EEE do bairro São Luiz - 02 Bombas Thebe AE3 10/15cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
CARCAÇA	02	PÇ	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
EIXO	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 55,00	R\$ 660,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 42.004,00

3) EEE do bairro São Paulo - 02 Bombas Imbil EP3 7,5cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS DA BOMBA	12	JG	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 45,00	R\$ 540,00
JOGO DE RETENTOR	12	PÇ	R\$ 75,00	R\$ 900,00
CARGA DE ÓLEO	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
BUCHA PROTETORA DO EIXO	12	PÇ	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

PLACA DE DESGASTE	12	PÇ	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
EIXO	12	PÇ	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
CARCAÇA DO SELO	12	PÇ	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
FLAP	12	PÇ	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
JOGO DE ROLAMENTOS DO MOTOR	12	JG	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
JOGO DE CORREIAS	12	JG	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
JOGO DE POLIAS	12	JG	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
			SUBTOTAL	R\$ 100.140,00

4) EEE do Cemitério - 02 Bombas Submersível 3cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 60,00	R\$ 720,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
JOGO DE RETENTOR	12	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 360,00
BUCHA PROTETORA DO EIXO	12	PÇ	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
PLACA DE DESGASTE	12	PÇ	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
CABO DE SAIDA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 50,00	R\$ 600,00
CARGA DE ÓLEO ISOLANTE	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
KIT VEDAÇÃO DO CABO	12	PÇ	R\$ 80,00	R\$ 960,00

SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 34.500,00

5) EEE da saída p/ Guapiacu - 02 Bombas Thebe AE3 15cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
CARCAÇA	02	PÇ	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
EIXO	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 55,00	R\$ 660,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 42.004,00

6) EEE do Avenida Parque - 02 Bombas Imbil EP3 10cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS DA BOMBA	12	JG	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 45,00	R\$ 540,00
JOGO DE RETENTOR	12	PÇ	R\$ 75,00	R\$ 900,00
CARGA DE ÓLEO	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
BUCHA PROTETORA DO EIXO	12	PÇ	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
PLACA DE DESGASTE	12	PÇ	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
EIXO	12	PÇ	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
CARCAÇA DO SELO	12	PÇ	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
FLAP	12	PÇ	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
JOGO DE ROLAMENTOS DO MOTOR	12	JG	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
JOGO DE CORREIAS	12	JG	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
JOGO DE POLIAS	12	JG	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 100.140,00

7) FEE do bairro Galante - 02 Bombas Thebe AE3 15cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

CARCAÇA	02	PÇ	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
EIXO	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 55,00	R\$ 660,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 42.004,00

8) EEE do Distr. Industrial - 02 Bombas Thebe AE3 5cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 80,00	R\$ 960,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
ANEL CENTRIFUGADOR	12	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 420,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
CARCAÇA	02	PÇ	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
EIXO	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TAMPA TRASEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 65,00	R\$ 780,00
TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 60,00	R\$ 720,00
VENTOINHA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 360,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 38.020,00

9) EEE da Fábrica de Macarrão - 02 Bombas Submersível ABS 4cv

Descrição	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE ROLAMENTOS	12	JG	R\$ 60,00	R\$ 720,00
JOGO DE JUNTAS	12	JG	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
SELO MECÂNICO	12	PÇ	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
JOGO DE RETENTOR	12	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 360,00
BUCHA PROTETORA DO EIXO	12	PÇ	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
ROTOR	12	PÇ	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
PLACA DE DESGASTE	12	PÇ	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
CABO DE SAIDA DO MOTOR	12	PÇ	R\$ 50,00	R\$ 600,00
CARGA DE ÓLEO ISOLANTE	12	JG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
KIT VEDAÇÃO DO CABO	12	PÇ	R\$ 80,00	R\$ 960,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	12	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CJ MOTOBOMBA	12	UN	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA LOCAL	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
			SUBTOTAL	R\$ 34.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 469.000,00

